



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/03
- Atos da Administração.....Pg 03/09
- Atos da Saúde.....Pg 09/18

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2633 Quinta - Feira, 10 de Novembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.549 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 067/2022 do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais: **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2023, baseado no IPCA acumulado de outubro de 2021 a outubro de 2022, de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), conforme discriminados abaixo:

IPTU

	Vencimento
Cota Única	10/04/2023
1ª parcela	10/04/2023
2ª parcela	10/05/2023
3ª parcela	12/06/2023
4ª parcela	10/07/2023
5ª parcela	10/08/2023

ISSQN

	Vencimento
Cota Única	10/04/2023
1ª parcela	10/04/2023
2ª parcela	10/05/2023
3ª parcela	12/06/2023
4ª parcela	10/07/2023

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 3.570 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa o valor da UNIF-SJ e da Taxa de Expediente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 068/22 do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 70,05** (setenta reais e cinco centavos), o valor da **UNIF-SJ** (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto), para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica fixado em **R\$ 21,00** (vinte e um reais), o valor da **Taxa de Expediente de Protocolo** do Município, para o exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 3.571 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 018/2022-FME,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.571 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.123610202.017	3.1.90.94-500		40.000,00
3010.123611562.029	3.1.90.11-540		700.000,00
3010.123611562.029	3.1.90.11-545	700.000,00	
3010.123651772.095	3.1.90.11-541	5.000,00	
3010.123651152.097	3.1.90.13-540		5.000,00
3010.123661812.042	3.1.90.11-500	40.000,00	
TOTAL		745.000,00	745.000,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 025/2022 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 1689/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 099/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 3869/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 3869/2022 Licitação: 12/2022 - PE Data da Homologação: 24/08/2022							
Fornecedor: 6346 - ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIED							
9	01-53-3077	FOGÃO 4 Acendedores automáticos sendo 2 acendedores mais for	ESMALTEC	UN	25,000	0,0000	709,0000
13	01-20-0008	Colchão de Casal D33	C.P.C.P	UN	25,000	0,0000	350,0000
14	01-20-0009	Colchão de Solteiro D20	C.P.C.P	UN	15,000	0,0000	249,0000
15	01-53-3081	MAQUINA DE LAVAR SEMI-AUTOMATICA Capacidade de lavagem: 10kg	NEWMAQ	UN	25,000	0,0000	500,0000
Total do Fornecedor ----->					90,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de novembro de 2022

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 0324/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: OBEN COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 324/2022 Licitação: 13/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 5859 - OBEN COMERCIAL LTDA							
15	01-14-0208	Bomba de encher Bola.	live up	live up UN	45,000	0,0000	15,0000
Total do Fornecedor ----->					45,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 1008/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1008/2022 Licitação: 22/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 6346 - ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIED							
3	01-16-0855	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4911 - TINTA PRETA	KIT KIT	UN	89,000	0,0000	16,6300
4	01-16-0856	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4911 - TINTA VERME	KIT KIT	UN	86,000	0,0000	16,6300
5	01-16-0858	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4923 - TINTA PRETA	KIT KIT	UN	86,000	0,0000	17,3500
6	01-16-0859	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4924 - TINTA PRETA	KIT KIT	UN	86,000	0,0000	16,7600
68	01-16-0975	ETIQUETA 12MM REDONDA - TAMANHO PEQUENA OURO TIPO	KIT KIT	PCT	270,000	0,0000	4,0300
69	01-16-0976	ETIQUETA 12MM REDONDA - TAMANHO PEQUENA PRATEADA TIPO P	KIT KIT	PCT	270,000	0,0000	4,0300
Total do Fornecedor ----->					887,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022****PROCESSO Nº: 0593/2022.****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****VENCEDORA CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA - ME****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2022****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 593/2022 Licitação: 26/2022 - PE Data da Homologação:							
Fornecedor: 6652 - CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA							
1	03-36-0243	Serviço de castração móvel com microchipagem	sv sv	UN	1.000,000	0,000	163,0000
Total do Fornecedor ----->					1.000,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contrato

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4034

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8185/2022; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **M.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de novembro de 2022 e findando-se em 28 de novembro de 2023, o prazo do referido contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Hospital Maternidade Santa Theresinha. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de novembro 2022

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7548/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais).

A Senhora Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação através do feito protocolado sob n.º 7548/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 400 (quatrocentos) kits alimentação de horta e fruta, no valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), e valor total de R\$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais), a serem distribuídas em 100 (cem) unidades mensais, para atender usuários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência da Assistência Social (CREAS). A referida dispensa será com a empresa ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DA REGIAO SERRANA, inscrita no CNPJ nº 35.656.298/0001-77, com sede a Est Agua Quente, 41250, Agua Quente, Teresópolis – RJ.

Ao apreciar a solicitação, considerando a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, III, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 10/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DA REGIAO SERRANA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 8824/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 17.930,00 (dezesete mil e novecentos e trinta reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8824/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para realização de exames de imagem conforme abaixo, no valor total de R\$ 17.930,00 (dezesete mil e novecentos e trinta reais), para suprir a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde. A referida dispensa será com a empresa MEGAMIRR – CENTRO ODONTOLOGICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.704.253/0003-21, com sede a Pc João Werneck, nº 55, Bairro Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Radiografia Panorâmica (impresso)	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000
2	Radiografia Panorâmica para implante c/ traçado (impresso)	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
3	Documentação ortodôntica completa (impresso)	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.930,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/11/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MEGAMIRR – CENTRO ODONTOLOGICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 015/2022

O objetivo do presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO AO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações trazidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços/caderno de encargos, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 21 de novembro de 2022.

HORÁRIO: 10h:00min.

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou através do telefone/WhatsApp (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de novembro de 2022.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras

CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém os Processos nº 1145/2021 - Edital nº 01/2021 e nº 6511/2022 - Edital nº 01/2022, referente ao **Processo seletivo para Estagiário**, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

ARQUITETURA (2021)

KARINA DE SÁ PEREIRA
MYLENA DE OLIVEIRA SILVA
ANA BEATRIZ QUEIROZ DE SENNA DIAS

02º Classificado(a)
03º Classificado(a)
04º Classificado(a)

DIREITO (2022)

LARISSA CABRAL DOS SANTOS
HELENA DE ARAÚJO BARROSO
JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA
VICTÓRIA ESTEVES PEREIRA

01º Classificado(a)
02º Classificado(a)
03º Classificado(a)
04º Classificado(a)

NUTRIÇÃO (2021)

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUZA
DÉBORA ARAÚJO DA CRUZ
DANIELA DE ASSIS FREITAS

02º Classificado(a)
03º Classificado(a)
04º Classificado (a)

PSICOLOGIA (2021)

DOMINIKE

03º Classificado(a)

RECURSOS HUMANOS (2022)

LAURA SIMÕES DE OLIVEIRA

01º Classificado(a)

São José do Vale do Rio Preto, 10 de novembro de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2022

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO nº 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através dos processos nº 5557/2022, 6131/2022, 8118/2022, 8502/2022, 2909/2022 e 7163/2022, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública

-
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

CUIDADOR ESCOLAR

RAMIRO DE SOUZA SANTOS
YAN RODRIGUES DE MOURA

21º classificado(a)
22º classificado(a)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF JAGUIARA

ANA CLÁUDIA JÓIA DE OLIVEIRA

01º classificado(a)

PSF CONTENDAS

JAQUELINE MACHADO DE SANTANA LOPES

01º classificado(a)

MERENDEIRA

FRANÇOISIS PACHECO BENEVIDES DE OLIVEIRA

21º classificado(a)

DENTISTA DE FAMÍLIA

PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER

01º classificado(a)

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

MARIA CLARA ARRUDA DE OLIVEIRA

02º classificado(a)

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

KEINA COELHO GOMES

35º classificado(a)

FERNANDA CRISTNA SANTOS DA LUZ

36º classificado(a)

Em, 10 de novembro de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

ATOS DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS.

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma

do processo administrativo nº 7420/2022, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender, Hospital Maternidade Santa Theresinha (atendimentos no Pronto Socorro e área COVID 19), conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da portaria 122, será composta por 01 (um) membro Secretaria de Saúde, 02 (dois) funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, nos dias úteis, dia 10 de novembro de 2022 às 00:00 de 16 de novembro de 2022.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por e-mail medicosjvrp@gmail.com, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

3.2 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.3 - Só será aceito um único e-mail, por candidato. Em havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

3.4 - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente

- g) CPF e Carteira de Identidade,
h) Comprovante de quitação eleitoral

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Médico plantonista Clínico Geral
- Médico plantonista Pediatra
- Médico plantonista Ginecologista-Obstetra
- Médico plantonista Anestesista

5.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Clínico Geral	
Curso de Mestrado na área de urgência e emergência de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação ou “latu Sensu” (especialização) em urgência e emergência	3
Curso de Capacitação na área, em urgência e emergência	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública	2/ ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada	1 /ANO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE MÉDICO PLANTONISTA – Ginecologista-Obstetra, Anestesista e Pediatra	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3
Curso de Capacitação na área	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica	2/ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1/ANO

5.2 -.Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

5.3 — No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

6- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

7.6.4 Cópia do CPF;

7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;

7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;

7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;

7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; 7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.6.15 Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)

7.6.16 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);

7.6.17 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, torác, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Uréia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).

7.6.18 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1. - O Processo seletivo publico simplificado tera validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogavel ate completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

9.2. - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

9.3. - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V.

9.4 – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I I através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial.

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

O presente Edital de Chamada para Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme descriminado no quadro abaixo:

10.2 – DA REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

Cargo	Carga Horária	Salário Bruto
Médico Clínico Geral Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Pediatra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Anestesista Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Obstetra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38

11- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Cargo	Qty. Vaga	Atribuições
--------------	------------------	--------------------

<p>Médico Plantonista em Clínica Médica</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior -</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Efetuar exames médicos de urgência, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, encaminhar o paciente para tratamento com médico ambulatorial, conforme cada caso. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</p> <p>CR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Examinar o paciente, auscultando, palpando e utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Dirigir equipe de socorro urgente; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento; - Dominar manobras e reanimação cardio- respiratória; - Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Ministrando tratamento médico, fazendo o diagnóstico e recomendando a terapêutica indicada para cada caso; - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. <p>- Requisitos para Provimento</p> <p>Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina.</p> <p>Pré-requisito – Registro no CRM.</p>
--	--

Médico Plantonista Pediatra	CR	GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior - GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos urgentes ou encaminhá-las para tratamento junto a médico pediatra ambulatorial. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; - Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Encaminhar a criança a médico pediatra ambulatorial visando estabelecer o plano medicoterapêutico-profilático; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica; - Atender a urgências pediátricas, encaminhando as que não forem de sua área de atuação; - Acolher o usuário, identificando-se ao mesmo e explicando os procedimentos a serem realizados; - Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de Pediatria, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; - Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a
------------------------------------	-----------	---

<p>Médico Anestesiasta</p> <p>Plantonista</p>	<p>CR</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</p> <p>Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso; - Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia; - Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente; - Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica; - Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória; - Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através da aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de</p>
--	------------------	--

Médico Ginecologista Obstetra	Plantonista	CR	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM. Atender a pacientes executando atividades inerentes a promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; Realizar partos e cirurgias ginecológicas;</p> <p>Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Realizar exame geral e obstetrício; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das pacientes; Auxiliar quando necessário, maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas que lhe forem designadas, correlatas a sua área e compatíveis com a sua área de atuação e</p>
--	--------------------	-----------	---

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO 1

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	10 de novembro de 2022
INSCRIÇÕES	10 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2022.
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	17 de novembro de 2022 a 18 novembro de 2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	21 novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS.

Após análise curricular segue abaixo o resultado do processo seletivo para o cargo de **Médico plantonista Clínico Geral**. Considerando a urgência de compor o quadro médico, informamos que a instituição já entrou em contato com a profissional classificada.

Classificação Processo Seletivo	
Nome	
Fernanda Mazzoni Zampa	

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: sao.josesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br